



LEI MUNICIPAL Nº 794 de 13 de Setembro de 2024

Dispõe sobre a denominação de rua no Município de Anadia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Firmino dos Santos, tendo início na Igreja Assembleia de Deus, se estendendo até a caixa d'água, localidade Chã da Mangabeira, deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 13 de setembro de 2024.

José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito